PROJETO DE LEI ORDINARIA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 03 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Atribui nome ao prolongamento da rua Thereza Anna de Jesus Andrade, no bairro Santo Antônio de Lisboa e à Rua 06 do bairro Alto do bela Vista."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. Atribui nome ao prolongamento da rua Thereza Anna de Jesus Andrade, partindo do lote 7 até o lote 11 da quadra "G" do bairro Santo Antônio de Lisboa, e também a Rua 06 do bairro Alto do bela Vista, homenageando a Sra. "Thereza Anna de Jesus Andrade".

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Andradas, 29 de janeiro de 2025.

Diego Felisberto dos Reis

Vereador

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob n.º 094
31 JAN 2025

Encarregado